



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 894, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.**

## **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar Campeonato Municipal de Bocha, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, com premiação para o 1º, 2º e 3º colocado.

**Art. 2º** A premiação será nos seguintes valores:

- I – 1º colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II – 2º colocado – R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III – 3º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, classificadas em 3339039.00000.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2010.

  
**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*